



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 02, DE 22 DE MAIO DE 2009.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS DE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº. 370, de 04 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2008, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e a distribuição das autorizações para provimento de vagas, conforme Portaria nº. 1.500, de 09 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2008, retificada no DOU de 23/01/2009, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria nº. 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002, também do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, para exercício da Docência do Ensino Básico Técnico e Tecnológico no Campus Nova Venécia, o qual será regido pelas normas expressas neste Edital.

1 DAS DISCIPLINAS, DOS NÚMEROS DE VAGAS, DA TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, DA CLASSE E NÍVEL DE INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

Disciplinas	Nº. de Vagas	Titulação Mínima Exigida	Classe / Nível de Ingresso	Remuneração Inicial (40h)
Geografia/História	01	Licenciatura Plena Geografia ou Licenciatura Plena em História	Classe D I, Nível1.	R\$ 2.124,20 (Graduação) R\$ 2.206,29 (Especialização) R\$ 2.551,34 (Mestrado) R\$ 3.542,75 (Doutorado)

2 DO REGIME DE TRABALHO

2.1 O Regime de Trabalho será o de tempo integral de 40 horas semanais de acordo com o artigo 112 da Lei nº. 11.784, de 22/09/2008, publicada no DOU de 23/09/2008, podendo, a critério da Administração, ser alterado para o regime de Dedicção Exclusiva, conforme legislação vigente e normatização interna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

2.2 A jornada de trabalho poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição.

2.3 A remuneração inicial (Vencimento Básico + Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - GEDBT + Retribuição por Titulação - RT, quando for o caso) encontra-se no quadro acima. A remuneração referida neste subitem será acrescida de auxílio alimentação no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

3.1.1 ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.1.3 gozar dos direitos políticos;

3.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.5 estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

3.1.6 possuir a titulação mínima exigida para o exercício do cargo;

3.1.7 ter idade mínima de 18 anos;

3.1.8 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90;

3.1.9 não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal,

3.1.10 ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para o presente certame, somente serão admitidas inscrições via Internet, no sítio www.eafa.com.br, solicitadas no período de 25 de maio de 2009 até às 23h59min do dia 08 de junho de 2009, não sendo admitidas, sob hipótese alguma, inscrições efetuadas fora do prazo anteriormente estipulado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

4.2 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, será disponibilizado computador conectado à Internet e à impressora, durante o período de inscrição (de 25/05 a 08/06/2009), das 9h às 15h, no seguinte endereço: Coordenação-Geral de Recursos Humanos/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de do Espírito Santo – Campus de Alegre, Rodovia BR 482, KM 47, Distrito de Rive – antiga Escola Agrotécnica Federal de Alegre.

4.3 O valor da taxa de inscrição, a ser paga, por intermédio de GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil S/A, impreterivelmente até o dia 09 de junho de 2009, é de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

4.4 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.5 É vedada a inscrição condicional.

4.6 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.6.1 acessar o sítio: www.eafa.com.br;

4.6.2 preencher ficha de inscrição e, logo em seguida, imprimi-la;

4.6.3 gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser obtida no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, onde, para tanto, deverão ser informados: a) UG/Gestão: 153231 / 26302; b) código de recolhimento: 28883-7; c) referência: número de inscrição gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição; d) competência: 05/2009; e) vencimento: data do recolhimento; f) CPF do(a) candidato(a); g) nome completo do(a) candidato(a) e; h) valor do recolhimento, de acordo com subitem 4.3;

4.6.4 Imprimir GRU Simples;

4.6.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com valor de acordo com o subitem 4.3 deste Edital, mediante a GRU gerada pelo sistema. Esse pagamento poderá ser efetuado somente nas agências do Banco do Brasil/SA (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento do Banco do Brasil S/A ou via internet.

4.7 Para confirmação da inscrição, o comprovante da taxa, pago por intermédio de GRU nas agências do Banco do Brasil, deverá ser entregue, devidamente autenticado, juntamente com a ficha de inscrição assinada, em envelope lacrado e identificado com o nome e número de inscrição do candidato, além do cargo/disciplina a que concorrerá, até o dia 10/06/2009, das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, à Comissão Organizadora do Concurso Público na Coordenação-Geral de Recursos Humanos / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de do Espírito Santo – Campus de Alegre, Rodovia BR 482, KM 47, Distrito de Rive – antiga Escola Agrotécnica Federal de Alegre.

4.8 O candidato poderá enviar a documentação a que se refere o subitem anterior através dos Correios, remetendo-a, por SEDEX, à Comissão Organizadora do Concurso Público / Coordenação-Geral de Recursos Humanos / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, Rodovia BR 482, KM 47, Distrito de Rive, Caixa Postal 47, 29500-000 – Alegre-ES, postado, impreterivelmente, até o dia 10 de junho de 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

4.9 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, e sua homologação estará disponível no sítio: www.eafa.com.br, a partir do dia 22/06/2009.

4.10 As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.3, não serão acatadas.

4.11 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

4.13 Será admitida a entrega, por terceiros, da documentação de que trata o subitem 4.7 deste edital, mediante procuração do interessado e apresentação da fotocópia autenticada de documento oficial de identidade. O procurador poderá ainda apresentar o documento original de identidade do candidato e fotocópia legível do documento oficial de identidade. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não será necessário o reconhecimento de firma na procuração.

4.14 O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários.

4.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.16 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.18 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em quaisquer informações prestadas e/ou documentos apresentados.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

5.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n°. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007; e

5.1.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado no subitem anterior.

5.2 A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via Internet, no período de 25 a 31/05/2009, onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.3 Ao fazer sua inscrição e optar pela isenção da taxa, o candidato deverá imprimir a ficha e aguardar o resultado do julgamento de sua solicitação.

5.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n°. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, via Internet, no sítio www.eafa.com.br, no dia 05 de junho de 2009.

5.9 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.10 Os candidatos que tiverem suas solicitações de isenção deferidas, deverão, após a confirmação do deferimento, entregar declaração, devidamente assinada, de membro de “família de baixa renda”, nos termos do Anexo IV deste Edital, juntamente com a ficha de inscrição, também assinada, em envelope lacrado e identificado com o nome, número de inscrição do candidato, número de identificação social (NIS), além do cargo/disciplina a que concorrerá, até o dia 10/06/2009, das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, à Comissão Organizadora do Concurso Público, na Coordenação-Geral de Recursos Humanos / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, Rodovia BR 482, KM 47, Distrito de Rive – antiga Escola Agrotécnica Federal de Alegre.

5.11 O candidato poderá enviar a documentação a que se refere o item anterior através dos Correios, remetendo-a, por SEDEX, em envelope lacrado e identificado com o nome, nú-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

mero de inscrição, número de identificação social (NIS), além do cargo/disciplina a que concorrerá, à Comissão Organizadora do Concurso Público / Coordenação-Geral de Recursos Humanos / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, Rodovia BR 482, KM 47, Distrito de Rive, Caixa Postal 47, 29500-000 – Alegre-ES, postado, impreterivelmente, até o dia 10 de junho de 2009.

5.12 Será admitida a entrega, por terceiros, da documentação de que trata o subitem 5.10 deste edital, mediante procuração do interessado e apresentação da fotocópia autenticada de documento oficial de identidade. O procurador poderá ainda apresentar o documento original de identidade do candidato e fotocópia legível do documento oficial de identidade. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não será necessário o reconhecimento de firma na procuração.

5.13 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 4.3 deste Edital: 09 de junho de 2009, e remeter a documentação no prazo e nos termos determinados no subitem 4.7 deste Edital, caso assim não procedam estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A partir do dia 22 de junho de 2009, no sítio www.eafa.com.br, conforme subitem 4.9 deste Edital, estará disponível a homologação das inscrições e o candidato poderá consultar o *status* de sua inscrição, a data e o local da realização das provas.

6.2 O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá procurar a Comissão Organizadora do Concurso Público, até o dia 24/06/2009, na Coordenação-Geral de Recursos Humanos / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, Rodovia BR 482, KM 47, Distrito de Rive – antiga Escola Agrotécnica Federal de Alegre, das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, sob pena de não ter acesso ao local das provas e a sua realização.

7 DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O concurso constará de uma etapa única, subdividida em 3 (três) fases:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase Prova Escrita	Conhecimentos Específicos e Educação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
2ª Fase Prova de Desempenho	Prova de Desempenho Didático-Pedagógico	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
3ª Fase Prova de Títulos	Pontuação de Títulos e Experiência Profissional	Classificatória	50 pontos	Zero



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

8 DA PROVA ESCRITA

8.1 A Prova Escrita constará de 50 (cinquenta) questões objetivas (valendo dois pontos cada questão) sendo: 40 (quarenta) questões sobre assuntos específicos (Geografia/História) e 10 (dez) questões sobre Educação/Legislação, conforme os conteúdos relacionados no Anexo II deste Edital.

8.1.1 a Prova Escrita será realizada no dia 12 de julho de 2009 e terá início às 7h30min, com duração de 04 (quatro) horas. O candidato só poderá levar a prova se decorridos 2 horas após o início da mesma.

8.1.2 Será eliminado do Concurso o candidato que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos ou, mesmo alcançando a pontuação mínima exigida, obtiver pontuação 0 (zero) na parte de Educação/Legislação.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

8.3 Será permitido o uso de calculadora científica não programável durante a realização da Prova Escrita.

8.4 O gabarito oficial da Prova Escrita estará disponível no sítio www.eafa.com.br a partir das 7 horas do dia posterior a realização da mesma.

9 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

9.1 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico os 5 (cinco) primeiros colocados na Prova Escrita, desde que tenham obtido rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na Prova Escrita.

9.1.1 havendo empate na quinta colocação da Prova Escrita, serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico todos os candidatos com a mesma pontuação.

9.2 A data, o horário e o local do sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, serão divulgados quando do resultado da Prova Escrita.

9.3 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes do acontecimento da mesma, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre.

9.4 Os locais específicos na Instituição onde os candidatos habilitados realizarão a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico serão divulgados na data de sorteio do ponto.

9.5 A ordem de apresentação das aulas de Desempenho Didático-Pedagógico será de acordo com a classificação obtida na Prova Escrita, em ordem crescente de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

9.6 A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, de acordo com os seguintes dispositivos:

9.6.1 preleção sobre tema sorteado em 40 (quarenta) minutos ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta por Professores da área específica a que o candidato está concorrendo e por Pedagogos, a qual poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores da Instituição.

9.6.2 arguição de 10 (dez) minutos ao candidato, pela Banca Examinadora, referente ao tema ou ponto sorteado.

9.7 Na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico o candidato será avaliado em oito pontos, a saber:

9.7.1 quanto aos objetivos;

9.7.2 quanto à organização e apresentação da aula;

9.7.3 quanto à seleção de conteúdos;

9.7.4 quanto aos procedimentos didáticos;

9.7.5 quanto ao desenvolvimento da aula;

9.7.6 quanto ao domínio e manejo do conteúdo;

9.7.7 quanto à avaliação ou aprendizagem;

9.7.8 quanto ao relacionamento professor x aluno.

9.8 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico munido do documento oficial de identidade com foto e entregar, à banca, o plano de aula, em 03 (três) vias, antes do início da prova.

9.9 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 9.6.1.

9.10 Será eliminado do Concurso o candidato que não alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

10.2 Não será(ão) pontuado(s) nesta fase o(s) título(s) correspondente(s) aos requisitos exigidos para a vaga, conforme consta no quadro do item 1 deste Edital, tendo a prova de títulos caráter classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

10.3 Os títulos apresentados poderão receber as pontuações indicadas no quadro do subitem 10.5 deste Edital.

10.4 Os candidatos deverão entregar à Comissão Organizadora do Concurso seu *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq), títulos, diplomas e certificados para análise e julgamento da Prova de Títulos, na mesma data e até 1 hora após o término oficial da Prova Escrita.

10.5 O esquema de pontuação da Prova de Títulos deverá observar os seguintes critérios:

Titulação e Experiência Profissional	Pontos	Máximo
A. Doutorado na área (substitutiva e não cumulativa à pontuação obtida com o título de mestrado).	22,00	22,00
B. Mestrado na área (substitutiva e não cumulativa à pontuação obtida com o título de especialização).	10,00	10,00
C. Especialização na área (carga horária mínima de 360 h).	2,00	2,00
D. Exercício profissional de magistério em curso de nível médio, técnico ou superior (limitado aos últimos dez anos).	0,50*	4,00
E. Experiência Profissional, não docente, com atuação na área objeto do concurso (limitado aos últimos cinco anos).	0,20*	2,00
F. Publicação de livro, autoria ou co-autoria, que possua ISBN, relacionado a área de conhecimento pleiteada (limitado aos últimos cinco anos).	3,00	3,00
G. Publicação de artigo científico em revista ou periódico especializado, ou coautoria de capítulo de livro que possua ISBN, ambos relacionados à área de conhecimento pleiteada (limitado aos últimos cinco anos)**	2,00	10,00
H. Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais relacionados à área de conhecimento pleiteada (limitado aos últimos cinco anos).	0,20	2,00
I. Participação em congressos ou simpósios relacionados à área de conhecimento pleiteada (limitado aos últimos cinco anos).	0,50	1,00
J. Registro de patente.	3,00	6,00

* Será validado o tempo correspondente a 1 (um) semestre completo, desprezadas as frações de meses e dias.

** Considerar-se-á o artigo ou capítulo de livro que se encontre no PRELO (já na editora, em processo de edição e impressão).

10.6 O candidato deverá entregar o Requerimento de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo V) e o Formulário para Relação de Títulos (Anexo VI), devidamente preenchidos, acompanhados de 01 (uma) cópia de cada documento relacionado, procedendo da seguinte maneira:

10.6.1 entregar fotocópia simples acompanhada do original, para que o responsável pelo recebimento dos títulos a autentique e lacre, na presença do interessado, toda documentação em envelope identificado com o nome e número de inscrição do candidato, além do cargo/disciplina a que ele concorre; ou

10.6.2 entregar fotocópia de toda documentação já autenticada em cartório, para que o responsável pelo recebimento dos títulos a lacre, na presença do interessado, em envelope identificado com o nome e número de inscrição do candidato, além do cargo/disciplina a que ele concorre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

10.7 Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem no Formulário “RELAÇÃO DE TÍTULOS” (Anexo VI).

10.8 A Comissão Organizadora do Concurso conferirá a relação, atestando, formalmente, apenas o que recebeu, não implicando esta conferência preliminar em atestado de correção e/ou validação dos documentos apresentados.

10.9 Certificados de Conclusão ou Diplomas de Pós-Graduação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado serão aferidos quando oriundos de instituições, públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC.

10.10 Os diplomas e/ou certificados conferidos por instituições estrangeiras, reconhecidas pelo MEC, somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por Tradutor Público Juramentado, co-validados para o Território Nacional e atenderem ao dispositivo na Resolução CNE/CES nº. de 28 de janeiro de 2002.

10.11 Os títulos de mestrado e doutorado deverão vir acompanhados de documentação ou registro comprobatório de carga horária, conteúdos e área de concentração.

10.12 Para comprovação do Tempo de Magistério e demais experiências profissionais serão aceitas documentações, originais ou autenticadas em cartório, que contenham:

10.12.1 o início e o término do período declarado e;

10.12.2 carteira profissional contendo a página de identificação (frente e verso) e as páginas dos contratos que comprovem o período trabalhado e que especifiquem o tipo de atividade ou;

10.12.3 contracheques ou contrato de trabalho relacionados ao período trabalhado e à função desempenhada.

10.13 Na contagem do tempo só serão considerados, para fins de pontuação, a soma de tempo correspondente ao semestre completo desprezadas as frações.

10.14 O tempo de experiência não será computado cumulativamente no caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades de magistério em mais de um estabelecimento, ocasião em que será considerado apenas um dos tempos.

10.15 No caso de autônomo, somente será aceito o contrato de prestação de serviços devidamente registrado contendo o período de sua vigência.

10.16 Se o tempo for de órgão público, somente será aceita certidão ou declaração expedida pelo órgão público competente.

10.17 O tempo de estágio não será considerado para o cômputo de experiência de magistério.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

10.18 Será computado tempo de experiência para atividades de monitoria em nível de graduação, desde que a comprovação se dê pela apresentação de cópia autenticada do edital de seleção e do contrato de monitoria devidamente registrado.

10.19 Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras ou que estejam sem autenticação.

10.20 Cada título será considerado uma única vez.

10.21 A classificação da Prova de Títulos será divulgada no sítio www.eafa.com.br, conforme cronograma contido no Anexo III deste Edital.

10.22 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.

11 DOS RECURSOS

11.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado no Setor de Protocolo desta Instituição, no período previsto no Anexo III deste Edital, de 7h30min às 11h30min e de 12h30min às 16h30min, com um único recurso, relacionado à formulação de questões da prova, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

11.1.1 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem anterior.

11.2 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e respectivos responsáveis técnicos pela elaboração da Prova Escrita, receberão decisão terminativa e serão divulgados na data estipulada no Anexo III deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

11.3 Os resultados dos recursos serão divulgados pela Internet no sítio www.eafa.com.br, conforme Cronograma contido no Anexo III deste Edital.

11.4 Se, do exame dos recursos, resultar a anulação de questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos à respectiva vaga.

11.5 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no sítio www.eafa.com.br.

11.6 Não caberá recurso para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e para a Prova de Títulos, em razão das suas especificidades.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das três provas, considerando-se os seguintes pesos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

12.1.1 Prova Escrita - peso 3;

12.1.2 Prova de Desempenho Didático-Pedagógico - peso 4;

12.1.3 Prova de Títulos - peso 3.

12.2 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

12.2.1 obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico;

12.2.2 obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;

12.2.3 possuir maior tempo de experiência de Magistério;

12.2.4 obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

12.3 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003, publicada no DOU de 03 de outubro de 2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, sendo que os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 12.2 deste Edital.

12.4 Será homologado, no Diário Oficial da União, o Resultado Final do Concurso Público, com a relação de todos os candidatos aprovados para o cargo, respeitada a ordem de classificação.

13 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

13.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, conforme consta do Decreto nº. 4.175, de 27 de março de 2002, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Edital completo está disponível na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre e no sítio www.eafa.com.br.

14.2 Será observado o disposto no § 2º, artigo 5º da Lei nº. 8.112/90:

14.2.1 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência;

14.2.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica a ser determinada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Campus de Alegre, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador realmente não o desabilita a concorrer à vaga.

14.2.3 O candidato, quando convocado, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável, ou não, da deficiência.

14.2.4 A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito reservado ao candidato em tais condições.

14.2.5 Não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas para a disciplina ser menor que o previsto no parágrafo 2º, do Art. 5º, da Lei nº. 8112/90.

14.3 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

14.4 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, o candidato que:

14.4.1 for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da Prova Escrita;

14.4.2 utilizar-se de livros, códigos, impressos e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de material de consulta durante a Prova Escrita, exceto o previsto no item 8.3.

14.4.3 faltar a qualquer uma das provas eliminatórias.

14.5 A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

14.6 O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, por correspondência direta para o endereço constante da solicitação de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Nova Venécia considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

14.7 No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Nova Venécia, sob pena de convocação do próximo candidato, obedecendo-se a ordem crescente de classificação para o cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

14.8 O candidato aprovado no Concurso, convocado, que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo para o qual concorreu (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Nova Venécia), ficará automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, final de relação.

14.9 A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para investidura no cargo. Exige-se, também, declaração de bens e valores e quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

14.10 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

14.11 O servidor, após entrar em exercício, deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

14.12 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

14.13 Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União, o candidato não classificado poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

14.14 A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Concurso Público.

CARLOS HUMBERTO SANSON MOULIN
Diretor-Geral
Port. Nº. 4.274, de 12/12/05 – DOU de 13/12/05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 02/2009
ANEXO I

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO: Responsável pelas atividades de ensino e demais atividades relacionadas à pesquisa, bem como as que estendam à comunidade atividades sob a forma de cursos e serviços especiais e ainda pelas atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente. As atividades de orientação educacional e de supervisão pedagógica são consideradas como assessoramento. As atividades serão realizadas sempre que possível visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 02/2009
ANEXO II

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS DOS CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA

1 DISCIPLINA: GEOGRAFIA/HISTÓRIA

1.1 CLASSE / NÍVEL: D I / 1

1.2 PERFIL DO PROFISSIONAL:

2.2.1. Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em História

1.3 PROGRAMA:

1.3.1 ESPECÍFICO

1.3.1.1 GEOGRAFIA

1.3.1.1.1 Formas e dimensão da Terra

1.3.1.1.2 Projeções cartográficas

1.3.1.1.3 Sistemas de coordenadas geográficas

1.3.1.1.4 Ambiente Natural e Ambiente Produzido

1.3.1.1.5 O uso humano da Natureza na produção do espaço geográfico e suas transformações no decorrer do processo histórico: recursos naturais e o aproveitamento socioeconômico;

1.3.1.1.6 A importância específica das principais formas e estruturas do relevo terrestre, e das águas oceânicas e continentais;

1.3.1.1.7 As Relações Homem X Natureza e a Exploração do Trabalho, no contexto tempo/espaço

1.3.1.1.8 Os grandes conjuntos climato-botânicos;

1.3.1.1.9 Apropriação social e transformações ecológico-territoriais;

1.3.1.1.10 A produção/reprodução do meio ambiente como ação humana;

1.3.1.1.11 Estratégias de uso, conservação e recuperação das condições ambientais, no âmbito regional e mundial:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

1.3.1.1.12 Questões ambientais e tecnológicas.

1.3.1.1.13 A Construção dos Espaços, Fronteiras e Territórios Nacionais.

1.3.1.1.14 A relação sociedade / natureza no processo histórico de produção do espaço geográfico e econômico;

1.3.1.1.15 Os transportes na construção de redes de circulação espacial da produção e do consumo e entre locais de moradia e de trabalho;

1.3.1.1.16 O setor de serviços na urbanização e sua importância na absorção de mão-de-obra;

1.3.1.1.17 O capital financeiro e sua rede espacial;

1.3.1.1.18 Divisão internacional do trabalho e suas transformações;

1.3.1.1.19 Fluxos comerciais e financeiros;

1.3.1.1.20 As transformações do espaço geográfico mundial e a regionalização do mundo atual: as relações de poder entre os países;

1.3.1.1.21 Processo de globalização da economia;

1.3.1.1.22 Os blocos político-econômicos e suas especificidades;

1.3.1.1.23 O papel do Estado e dos agentes internacionais: organizações mundiais e grandes conglomerados;

1.3.1.1.24 As disputas geopolíticas;

1.3.1.1.25 Os conflitos étnicos e a questão das nacionalidades

1.3.1.1.26 A estrutura etária da população

1.3.1.1.27 A dinâmica populacional

1.3.1.2 HISTÓRIA

1.3.1.2.1 Revolução urbana na Mesopotâmia

1.3.1.2.2 Modo de Produção Asiático, Escravidão e Feudalismo

1.3.1.2.3 O Egito dos faraós

1.3.1.2.4 A pólis grega

1.3.1.2.5 Formação e desagregação do Império Romano

1.3.1.2.6 O Império Carolíngio e o nascimento da Europa

1.3.1.2.7 O renascimento comercial e urbano a partir do século XI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

- 1.3.1.2.8 A crise do feudalismo e a formação do sistema capitalista
- 1.3.1.2.9 O mercantilismo e os sistemas coloniais
- 1.3.1.2.10 O Império ultramarino português e a conquista do Novo Mundo
- 1.3.1.2.11 Confronto entre o mundo europeu e as populações autóctones
- 1.3.1.2.12 O mundo africano e a construção do espaço negro nas Américas
- 1.3.1.2.13 A crise do sistema colonial nas Américas
- 1.3.1.2.14 Da manufatura às máquinas: etapas da Revolução Industrial e da urbanização.
- 1.3.1.2.15 Formação da classe operária
- 1.3.1.2.16 O Imperialismo dos séculos XIX e XX e a partilha da África e da Ásia
- 1.3.1.2.17 Os nacionalismos e as guerras mundiais do século XX
- 1.3.1.2.18 As propostas de integração da América Latina: de Bolívar a Chávez
- 1.3.1.2.19 A hegemonia dos EUA na América Latina e no mundo: de Monroe a Bush
- 1.3.1.2.20 As transformações sociais, políticas e econômicas do Brasil no século XX.

1.3.2 EDUCAÇÃO/LEGISLAÇÃO

- 1.3.2.1 Tendências Pedagógicas da Educação Brasileira: perspectivas atuais;
- 1.3.2.2 Avaliação de aprendizagem;
- 1.3.2.3 O papel do professor na Educação atual;
- 1.3.2.4 Saberes necessários à atividade de educar;
- 1.3.2.5 A atual LDB e as novas possibilidades;
- 1.3.2.6 Didática e Ensino.

1.4 REFERÊNCIAS:

As relações a seguir apresentam sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da Prova.

1.4.1 ESPECÍFICO

1.4.1.1 GEOGRAFIA

1.4.1.1.1 AB`Saber, Aziz. Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

1.4.1.1.2 ADAS, Melhen. Panorama geográfico do Brasil. São Paulo: Moderna, 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

1.4.1.1.3 ALMEIDA, Rosângela Doin. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.

1.4.1.1.4 ANDRADE, Manuel C. Caminhos e descaminhos da geografia. Campinas: Papirus, 1989.

1.4.1.1.5 BOLIGIAN, Levon. Geografia: espaço e vivência. São Paulo: Atual. 2007.

1.4.1.1.6 BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. p. 275-360.

1.4.1.1.7 _____. PCN+ ensino médio: orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais; ciências humanas e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002.

1.4.1.1.8 CARLOS, Ana Fani Alessandri (Org). Novos Caminhos da geografia. São Paulo: Contexto, 1999.

1.4.1.1.9 HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

1.4.1.1.10 LENCIONI, Sandra. Região e geografia. São Paulo: EDUSP, 1999.

1.4.1.1.11 LUCCI, Elian Alabi. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2005.

1.4.1.1.12 MAGNOLI, Demetrio. Geografia: a construção do mundo. São Paulo: Moderna, 2005.

1.4.1.1.13 MORAES, Antonio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: Annablume, 2006.

1.4.1.1.14 RIBEIRO, Wagner Costa. Mudanças climáticas, realismo e multilateralismo. Terra Livre, São Paulo: AGB, n.18, p. 75-84, 2002.

1.4.1.1.15 ROSS, Jurandyr L. Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996.

1.4.1.1.16 SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2002.

1.4.1.1.17 SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001

1.4.1.1.18 SANTOS, M. (Org.). Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo: Hucitec, 1982.

1.4.1.1.19 SENE, Eustáquio de. Geografia para o ensino médio. São Paulo: Scipione, 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

1.4.1.1.20 SUERTEGARAY, Dirce M. Antunes; NUNES, João Osvaldo. A natureza da geografia física na geografia: paradigmas da geografia. São Paulo: AGB, n. 17, p.11-23, 2001.

1.4.1.1.21 TAMDIJAM, James Onnig. Geografia geral e do Brasil: estudos para compreensão do espaço. São Paulo: FTD. 2004.

1.4.1.1.22 VESENTINI, José William. Novas geopolíticas. São Paulo: Contexto, 2000.

1.4.1.1.23 VESENTINI, José William (Org.). Ensino de geografia no século XXI. São Paulo: Papirus, 2005.

1.4.1.2 HISTÓRIA

1.4.1.2.1 CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados: o Rio de Janeiro e a república que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

1.4.1.2.2 FAUSTO, Boris. História Concisa do Brasil. São Paulo: Editora da USP e Imprensa Oficial do Estado, 2001.

1.4.1.2.3 FIGUEIRA, Divalte Garcia. História: São Paulo: Ática, 2005.

1.4.1.2.4 FLORENTINO, Manolo. Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro – séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

1.4.1.2.5 HOBBSAWM, Eric J. Era dos Extremos: o breve século XX – 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

1.4.1.2.6 LINHARES, Maria Yedda (org.). História geral do Brasil. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

1.4.1.2.7 MOTA, Myriam Becho e BRAIK, Patrícia Ramos. História: das cavernas ao terceiro milênio. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2002.

1.4.1.2.8 PRADO JUNIOR, Caio. História econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1979.

1.4.1.2.9 SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea. Vol. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

1.4.1.2.10 SKIDMORE, Thomas E. Uma história do Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

1.4.1.2.11 SEVCENKO, Nicolau. A corrida para o século XXI: no loop da montanha russa. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

1.4.1.2.12 SOROS, George. A crise do capitalismo: as ameaças aos valores democráticos – as soluções para o capitalismo global. Rio de Janeiro: Campus, 1998.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

1.4.1.2.13 SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. Capitalismo e Urbanização. São Paulo: Contexto, 2000.

1.4.1.2.14 SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (org.). Livros didáticos de História e Geografia: avaliação e pesquisa. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2006.

1.4.1.2.15 TODOROV, Tzvetan. A conquista da América. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

1.4.1.2.16 WEHLING, Arno. Formação do Brasil colonial. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

1.4.2 EDUCAÇÃO/LEGISLAÇÃO

1.4.2.1 BRASIL. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei. N.º 9.394, 20 de dezembro de 1996. DOU, 23 de dezembro de 1996.

1.4.2.2 _____. Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: www.mec.gov.br

1.4.2.3 _____. Parecer CNE/CEB nº 39/04 DE 08 de dezembro de 2004. Aplicação do Decreto Federal nº 5154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio. www.mec.gov.br.

1.4.2.4 _____. Decreto nº 5.840/2006 Institui o PROEJA. Disponível em: www.mec.gov.br

1.4.2.5 CASTRO, A.D.C. & CARVALHO, A.M.P. Ensinar a ensinar. Didática para a Escola Fundamental e Média. Editora Cortez, Rio de Janeiro, 2001.

1.4.2.6 FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra, São Paulo, 1996.

1.4.2.7 MORIN, E. Os sete saberes necessários a educação do futuro. Rio de Janeiro : Cortez, 2000.

1.4.2.8 MORIN, E. A Cabeça Bem Feita. RJ, Bertrand Brasil, 2000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 02/2009
ANEXO III

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPA / ATIVIDADE	DATA / HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	24 /05/2009	Jornal de grande circulação
	25/05/2009	Diário Oficial da União e no sítio www.eafa.com.br .
Período das Inscrições	de 25/05/2009 até às 23h59min do dia 08/06/2009.	No sítio: www.eafa.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	25 a 31/05/2009	No sítio: www.eafa.com.br , constante na ficha inscrição.
Homologação da Isenção da Taxa de Inscrição	05/06/2009	No sítio: www.eafa.com.br .
Prazo Final para Entrega / Envio de Documentação – Inscrição	10/06/2009	*****
Homologação das Inscrições	22/06/2009	No sítio: www.eafa.com.br e no mural de avisos do IFES – Campus de Alegre.
Prova Escrita	12/07/2009, de 7h30min às 11h30min.	IFES – Campus de Alegre
Entrega de Documentação para Prova de Títulos	12/07/2009, das 9h30min até 1 hora após o término oficial da Prova Escrita.	IFES – Campus de Alegre
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita	13/07/2009	No sítio: www.eafa.com.br e no mural de avisos do IFES – Campus de Alegre.
Resultado da Prova Escrita	14/07/2009	No sítio: www.eafa.com.br e no mural de avisos do IFES – Campus de Alegre.
Período para Recursos sobre Formulações de Questões da Prova Escrita	15 e 16/07/2009, das 7h30min às 11h30min e de 12h30min às 16h30min.	Setor de Protocolo do IFES – Campus de Alegre
Resultado dos Recursos sobre a Formulação da Prova Escrita	21/07/2009	No sítio: www.eafa.com.br e no mural de avisos do IFES – Campus de Alegre.
Resultado da Prova Escrita – após Análise dos Recursos	22/07/2009	No sítio: www.eafa.com.br e no mural de avisos do IFES – Campus de Alegre.
Divulgação da Data, Horário e Local do Sorteio de Pontos para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico	22/07/2009	No sítio: www.eafa.com.br e no mural de avisos do IFES – Campus de Alegre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

ETAPA / ATIVIDADE	DATA / HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
*Prova de Desempenho Didático-Pedagógico	24 e 25/07/2009	IFES – Campus de Alegre
Divulgação do Resultado da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e da Prova de Títulos	29/07/2009	No sítio: www.eafa.com.br e no mural de avisos do IFES – Campus de Alegre.
Divulgação do Resultado Final	30/07/2009	No sítio: www.eafa.com.br e no mural de avisos do IFES – Campus de Alegre.
Homologação do Resultado Final	31/07/2009	Diário Oficial da União.

*O período da Prova de Desempenho Didático Pedagógico poderá ser estendido em função do número de candidatos habilitados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 02/2009
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____

candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº. 02/2009, sob o nº.: _____

DECLARO, para fins de isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº. 6.593/2008, que sou **membro de “família de baixa renda”**, nos termos descritos no Decreto nº. 6.135/2007.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2009.
LOCAL DATA

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 02/2009
ANEXO V

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Eu, _____

candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº. 02/2009, sob o nº.: _____

venho **REQUERER** pontuação na Prova de Títulos de que trata o item 10 do Edital nº. 02/2009, conforme relação anexa, levando em conta a seguinte tabulação:

Titulação e Experiência Profissional	Pontos	Máximo
A. Doutorado na área (substitutiva e não cumulativa à pontuação obtida com o título de mestrado).	22,00	22,00
B. Mestrado na área (substitutiva e não cumulativa à pontuação obtida com o título de especialização).	10,00	10,00
C. Especialização na área (carga horária mínima de 360 h).	2,00	2,00
D. Exercício profissional de magistério em curso de nível médio, técnico ou superior (limitado aos últimos dez anos).	0,50*	4,00
E. Publicação de livro, autoria ou co-autoria, que possua ISBN, relacionado a área de conhecimento pleiteada (limitado aos últimos cinco anos).	3,00	3,00
F. Publicação de artigo científico em revista ou periódico especializado, ou coautoria de capítulo de livro que possua ISBN, ambos relacionados à área de conhecimento pleiteada (limitado aos últimos cinco anos)**	2,00	10,00
G. Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais relacionados à área de conhecimento pleiteada (limitado aos últimos cinco anos).	0,20	2,00
H. Participação em congressos ou simpósios relacionados à área de conhecimento pleiteada (limitado aos últimos cinco anos).	0,50	1,00
I. Aprovação em Concurso Público para cargo privativo da área de formação.	2,00	2,00
J. Registro de patente.	3,00	6,00

* Será validado o tempo correspondente a 1 (um) semestre completo, desprezadas as frações de meses e dias.

** Considerar-se-á o artigo ou capítulo de livro que se encontre no PRELO (já na editora, em processo de edição e impressão).

_____, _____ de _____ de 2009.

LOCAL

DATA

ASSINATURA

